



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.052478/2024-23

27/03/2024 às 16:21

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Observação

PORTARIA DESIGNANDO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA EEM BENI CARVALHO

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
ARACATI - EEM BENI CARVALHO (NÍVEL A) - CREDE 10 -
RUSSAS/23124172

Interessado

SEDUC/23124172

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Situação atual em 18/08/2025 às 15:18

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
ARACATI - EEM BENI CARVALHO (NÍVEL A) - CREDE 10 -
RUSSAS/23124172



Acesse o processo
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000010/2024/SEDUC/23124172**

De: SEDUC/23124172

Data: 27/03/2024

Para: SEDUC/23124172

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA PORTARIA DESIGNANDO O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA EEM BENI CARVALHO DE ARACATI - CE., DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, O DECRETO ESTADUAL Nº 35.322/2023.

FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO
DIRETOR - EEM BENI CARVALHO

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO**, em 27/03/2024, às 16:18 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **A8C4-0329-FDF8-1233**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Diretor da EEM BENI CARVALHO, no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 Renildo Franco da Silva, Matrícula nº30212614, denominado **GESTOR**;
- 2 Kilvia da Costa Souza, Matrícula nº48129811, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a EEM BENI CARVALHO, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Aracati – Ce, 27 de Março de 2024.

Francisco Daniel Barbosa Pinto
Diretor – EEM BENI CARVALHO



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

27/03/2024

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/23124172**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO**Lotação:** Aracati - EEM Beni Carvalho (nível A) - SEDUC/23124172

Documento assinado eletronicamente em **27/03/2024** às **16:22** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

01/04/2024

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/23124172

INFORMAR O NOME DO DIRETOR, INVÉS DO NOME DA ESCOLA NO PRIMEIRO PARÁGRAFO

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **01/04/2024** às **07:23** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

01/04/2024

De: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/23124172**Data:** 01/04/2024 às 09:12:19

Documentos Anexados:

PORTARIA DE DESIGNACAO DE GESTOR E FISCAL.pdf

Motivação:

Documento necessário ao processo

Usuário: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO**Lotação:** Aracati - EEM Beni Carvalho (nível A) - SEDUC/23124172Documento assinado eletronicamente em **01/04/2024** às **09:12** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto, diretor da EEM BENI CARVALHO, no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 Renildo Franco da Silva, Matrícula nº30212614, denominado **GESTOR**;
- 2 Kilvia da Costa Souza, Matrícula nº48129811, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a EEM BENI CARVALHO, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Aracati – Ce, 27 de Março de 2024.

Francisco Daniel Barbosa Pinto
Diretor – EEM BENI CARVALHO



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

01/04/2024

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/23124172**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO**Lotação:** Aracati - EEM Beni Carvalho (nível A) - SEDUC/23124172

Documento assinado eletronicamente em **01/04/2024** às **09:29** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

01/04/2024

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/ASJUR

Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEM Beni Carvalho de Aracati para publicação no Diário Oficial.

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **01/04/2024** às **10:22** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 18/04/2024

Interessado: SEDUC/23124172

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIAPara: SEDUC/CREDE 10 -
RUSSAS

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

SUiTE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **18/04/2024**, às **16:25** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **970F-7760-1641-CA1D**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

19/04/2024

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/CREDE 10
- RUSSAS**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: AISAMAQUE NUNES DA SILVA**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas) - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS

Documento assinado eletronicamente em **19/04/2024** às **08:35** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

19/04/2024

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

Procedemos o arquivamento do presente processo NUP 22001.052478/2024-23 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: Processo deferido - Portaria com Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Seduc e posterior publicidade no Site :www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **19/04/2024** às **16:11** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO**TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

18/08/2025

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/CEGAF
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF
10

Procedemos o desarquivamento do presente processo NUP 22001.052478/2024-23 nesta(e)
CEGAF 10, pelo motivo: atualizar portaria.

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **08:09** (horário local do Estado do
Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de
junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/CEGAF
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:**
SEDUC/23124172

Atualização da Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato para atualizar

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **08:09** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/08/2025

De: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/23124172**Data:** 18/08/2025 às 15:06

Documentos Anexados:

PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf
Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf

Motivação:

Documentos necessários ao processo.

Usuário: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO**Lotação:** Aracati - EEM Beni Carvalho (nível A) - SEDUC/23124172

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Sr. **Francisco Daniel Barbosa Pinto** no uso das atribuições conferidas no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

RENILDO FRANCO DA SILVA, CPF Nº, 628.061.493-04, Matrícula nº 30212614, denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

KILVIA DA COSTA SOUZA, CPF Nº 367.672.123-34, Matrícula nº 48129811 denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

MARÍLIA DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA, CPF Nº 703.912.383-53 Matrícula nº 16080713, denominada **SUPLENTE**.

Os quais representarão a EEM BENI CARVALHO, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Aracaiti/CE, 18 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO
Matrícula Nº 300316-0-1

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

Interessado: SEDUC/23124172**De:** SEDUC/23124172**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF
10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO**Lotação:** Aracati - EEM Beni Carvalho (nível A) - SEDUC/23124172

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **15:07** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/08/2025**

Interessado: SEDUC/23124172

De: SEDUC/CEGAF10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23124172

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal e Suplente de contrato, nos processos de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, do **EEM Bení Carvalho de Aracati**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue a Portaria validada para publicidade no site : www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf10

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em 18/08/2025, às 15:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/08/2025**

Interessado: SEDUC/23124172

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23124172



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
6621-3C3C-FAAE-3665.

Última alteração: 18/08/2025, às 15:18

NUP: 22001.052478/2024-23

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
27/03/2024 às 16:18	Assinatura realizada	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23124172	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000010/2024/SEDUC/23124172 (CI - Comunicação Interna)
27/03/2024 às 16:20	Assinatura realizada	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23124172	Assinou o documento PORTARIA DE DESIGNACAO DE GESTOR E FISCAL.pdf (Anexo)
27/03/2024 às 16:21	Processo Criado	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172	Tramitado para SEDUC/23124172
27/03/2024 às 16:22	Encaminhado	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
01/04/2024 às 07:23	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/23124172. INFORMAR O NOME DO DIRETOR, INVÉS DO NOME DA ESCOLA NO PRIMEIRO PARÁGRAFO
01/04/2024 às 09:03	Dar Ciência ao documento	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172	O documento PORTARIA DE DESIGNACAO DE GESTOR E FISCAL.pdf (Anexo) foi enviado para FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO (professordanielpinto@hotmail.com) para a ciência do mesmo.
01/04/2024 às 09:05	Atribuir responsável	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172 - Aracati - EEM Beni Carvalho (nível A)	Atribuiu como responsável FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - CREDE 10 - RUSSAS/23124172
01/04/2024 às 09:06	Tornou sem efeito	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172	Tornou sem efeito o documento PORTARIA DE DESIGNACAO DE GESTOR E FISCAL.pdf, pelo motivo: Falhas, erros ou omissões no texto - erro no texto.
01/04/2024 às 09:12	Assinatura realizada	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23124172	Assinou o documento PORTARIA DE DESIGNACAO DE GESTOR E FISCAL.pdf (Anexo)
01/04/2024 às 09:12	Juntada de documentos	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172	Motivo: Documento necessário ao processo
01/04/2024 às 09:29	Encaminhado	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
01/04/2024 às 10:22	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/ASJUR. Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEM Beni Carvalho de Aracati para publicação no Diário Oficial.
08/04/2024 às 13:30	Atribuir responsável	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR

FOLHA DE Ocorrências

Última alteração: 18/08/2025, às 15:18

NUP: 22001.052478/2024-23

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
18/04/2024 às 14:35	Solicitação de assinatura	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES
18/04/2024 às 16:25	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
18/04/2024 às 16:26	Processo Tramitado	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS
19/04/2024 às 08:35	Encaminhado	AISAMAQUE NUNES DA SILVA - SEDUC/SEC/Crede 10 - Russas	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
19/04/2024 às 16:10	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10
19/04/2024 às 16:11	Arquivado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Procedemos o arquivamento do presente processo NUP 22001.052478/2024-23 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: Processo deferido - Portaria com Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Seduc e posterior publicidade no Site :www.crede10.seduc.ce.gov.br.
18/08/2025 às 08:09	Desarquivado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Procedemos o desarquivamento do presente processo NUP 22001.052478/2024-23 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: atualizar portaria
18/08/2025 às 08:09	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/23124172. Atualização da Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato para atualizar
18/08/2025 às 14:56	Atribuir responsável	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172 - Aracati - EEM Beni Carvalho (nível A)	Atribuiu como responsável FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - CREDE 10 - RUSSAS/23124172
18/08/2025 às 14:57	Assinatura realizada	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23124172	Assinou o documento PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf (Anexo)
18/08/2025 às 15:06	Juntada de documentos	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172	Motivo: Documentos necessários ao processo.
18/08/2025 às 15:07	Encaminhado	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23124172	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Última alteração: 18/08/2025, às 15:18

NUP: 22001.052478/2024-23

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
18/08/2025 às 15:16	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
18/08/2025 às 15:18	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
18/08/2025 às 15:18	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/23124172